

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
FUBEM
31 DE JULHO DE 2017.**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se a 4ª. Reunião Extraordinária do CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL - FUBEM, gestão 2016 / 2018, na SEMAM, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, 9º andar. Com a presença dos seguintes conselheiros; Sra. **Nair Sissi Ventura Fonseca** (SEDUC), Sr. **Marcos Libório**, Secretário Municipal do Meio Ambiente (SEMAM), Sr. **Marcos Nóvoa** (SEFIN), Sra. **Denise Rosas Augusto** (DVA), os assessores técnicos do Fubem, Sr. Fernando Azevedo e Sr. Marcio Paulo e a Sra. Sandra Cunha (SEACON/SEMAN). Em pauta: 1. Aprovação das atas da 4ª, 5ª, 6ª Reuniões Ordinárias e 3ª Reunião Extraordinária; 2. Necessidades CODEVIDA; 3. Assuntos Gerais. O Sr. Marcos Libório agradeceu aos presentes e perguntou de haveria necessidade da leitura das atas. Os conselheiros a dispensaram, considerando as atas aprovadas, com a ressalva de que constasse em ata o aguardo da presença das conselheiras Sra. Ártemis e Sra. Maria Aparecida. Em seguida, o Sr. Marcos Libório passou a palavra ao Sr. Márcio Paulo, que pautou o item 2, solicitando ao Conselho a deliberação de Recursos para a CODEVIDA, enfatizando 03 itens; **1º** Conserto do Castramóvel (Microônibus - COMIL), no qual ocorrem cirurgias veterinárias. Ressaltou que o serviço constava na garantia, porém, como a empresa se negou a executá-lo, foram cotados 03 orçamentos para o conserto, o qual está orçado em **R\$1.250,00**. Após o devido reparo, a empresa será ajuizada, conforme orientação do Jurídico (PROJUR). **2º** - Aquisição de móveis e utensílios para consultório (02 mesas, 02 armários de medicamentos tipo vitrine e 02 carrinhos auxiliares de serviços) orçados em **R\$6.009,42**. A referida solicitação seguirá pelo P.A nº 47761/2017-29, caso haja aprovação do Conselho. Tais aquisições serão utilizadas pela unidade ambulatorial da Codevida no Jardim Botânico, para atendimento aos munícipes da zona noroeste. **3º** - Aquisição de 08 armários individuais de 04 portas tipo vestiário para uso dos servidores orçado em **R\$4.912,00**. O Sr. Fernando salientou que é uma exigência do Ministério do Trabalho. O Sr. Marcos Nóvoa perguntou se o Microônibus é bem patrimonial. O Sr. Márcio Paulo confirmou. O Sr. Marcos Nóvoa questionou quanto à destinação dos equipamentos sendo confirmado que serão todos para a unidade do Jardim Botânico. O Sr. Marcos Libório esclareceu que no citado parque existe uma edificação (almoxarifado) utilizado pela COPAISA, a qual será reestruturada e transformada no referido Ambulatório. O Sr. Márcio Paulo complementou que disporá de 02 salas de clínica veterinária e 01 sala de soro. Comunicou que a remodelação da Unidade do Jardim Botânico ocorreu através da destinação de Emenda Parlamentar pelo Deputado Caio França no valor de R\$200.000,00. Informou que nesta não consta a autorização para a compra de equipamentos; O Sr. Marcos Nóvoa perguntou ao Sr. Márcio Paulo se no Regimento Interno há enquadramento para as solicitações apresentadas. Este leu para o conselho o Decreto n.º 6.129, de 21/05/2012, art.1º ao 5º do Regimento Interno do FUBEM. Após término da leitura o Sr. Marcos Nóvoa esclareceu que não há descumprimento devido à amplitude observada nos artigos, e que as ações visam à proteção e bem estar da vida animal. O Sr. Marcos Libório solicitou aos gestores que filtrem as futuras propostas para não transgredirem o Regimento Interno. O Sr. Fernando informou o saldo da conta corrente, no valor de R\$ 131.000,00, estando em andamento processos de licitação no valor aproximado de R\$88.000,00. Acrescentou que, para disposições futuras, remanescem R\$43.000,00. Em consenso, os conselheiros presentes aprovaram a deliberação de todos os itens, totalizando **R\$12.171,42**. Os conselheiros presentes ressaltaram que, até a presente hora, 17h20 as conselheiras Artémis e Maria Aparecida ainda não haviam chegado. A Sra. Artémis telefonou informando que estava a caminho. Na sequência, o Sr. Marcos Nóvoa fez a leitura da

Lei complementar nº 2757 de 09/05/11, na parte que dispõe sobre o art. 3.º Constituem receitas do Fundo: Incisos; I, II, III, IV, V (recursos provenientes da arrecadação das taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados, RGA e demais taxas aplicáveis à matéria); VI, VIII, IX e X (outras receitas eventuais). O Sr. Márcio Paulo perguntou ao conselho qual entendimento destes sobre inciso X. O Sr. Marcos Nóvoa entendeu que este apresenta uma *Abertura* e que há necessidade da criação de novas fontes de receita. O Sr. Marcos Libório reiterou a questão pontuada. Na continuidade o Sr. Fernando Azevedo informou que consta em conta bancária no Banco do Brasil o valor de R\$65.755,00, proveniente do Registro Geral Animal – RGA. O Sr. Marcos Nóvoa enfatizou que o inciso V trata sobre o RGA. O Sr. Fernando Azevedo comunicou que, o artigo 24 da Lei Complementar nº 578, de 21/09/2006, impõe restrições quanto à utilização plena dos recursos do RGA mnas destinações previstas aos recursos do FUBEM, conforme redação a seguir: Art. 24. Fica acrescentado o artigo, que será o 44A à Lei Complementar nº 533, de 10 de maio de 2005, com a seguinte redação: *art.44A As despesas decorrentes com a execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário do **Parágrafo único. “Os recursos arrecadados em decorrência da aplicação desta lei complementar, serão utilizados no programa de registro de animais.”*** O Sr. Marcos Nóvoa informou que haverá a necessidade de alterar a Lei Complementar ocorrendo apenas com a criação de outra Lei Complementar. O Sr. Márcio Paulo participou que o art. 24 poderá ser suprido. Os conselheiros presentes em consenso concordaram com a **alteração** do **art. 24**. No seguimento, em assuntos gerais, o Sr. Márcio Paulo agradeceu aos conselheiros pela disponibilidade em suas agendas para as realizações das reuniões. O Sr. Marcos Nóvoa e a Sra. Nair Sissi devido à proximidade do término da reunião, perguntaram pelas conselheiras Sra. Artémis e Sra. Maria Aparecida. O Sr. Márcio Paulo comunicou que as aguardaria para comunicação das demandas pertinentes à reunião. Após está informação, O Sr. Marcos Nóvoa e Sra. Nair Sissi se retiraram. A **Sra. Artémis** compareceu as 17h52, justificando seu atraso por problemas de saúde, segundo o qual também não poderia permanecer na reunião. Solicitou o livro de presença para assinatura. Em seguida, recebeu relato da reunião sobre as deliberações; Atas da 4ª, 5ª, 6ª Reuniões Ordinárias e 3ª Reunião Extraordinária; Necessidades CODEVIDA com a aprovação dos itens 1, 2 e 3; Alteração do art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 533, de 10/05/05. A conselheira Maria Aparecida compareceu às 18h20 e também recebeu, por parte do Sr. Márcio Paulo, as mesmas informações relatadas à conselheira Àrtemis, assinando em seguida o livro de presença. Todas as deliberações foram aprovadas pelos presentes, no entanto, com ressalvas, pois, conforme determina o artigo 12 do Regimento Interno do FUBEM: “O Conselho deliberará por maioria simples em votação aberta, com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade”. Parágrafo único. No dia e horário designados para a reunião do Conselho, os trabalhos serão iniciados com a presença de, ao menos, 5 (cinco) Conselheiros. Não havendo quorum, os trabalhos serão iniciados após 30 (trinta) minutos da primeira chamada, em caráter não deliberativo, com qualquer número de Conselheiros. Ciente da questão a Sra. Artemis reiterou a **aprovação** das **atas** tratadas no 1º assunto da pauta, dos **itens 1,2 e 3** da presente e da **alteração** do **art.24**, parágrafo único, da LC nº 533, de 10/05/05. Esta se retratou novamente informando que compareceu para que houvesse quórum para votação. Na sequência pediu licença retirando-se devido consulta médica de urgência. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada pelo Sr. Márcio Paulo Eu, Glaucia Santos dos Reis _____, lavrei a presente ata, contendo duas páginas, que, após aprovada pelo Conselho, será assinada pelo Presidente.

MARCOS LIBÓRIO